



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

### COMISSÃO GERAL DE PARECERES

**Parecer Nº 037/2022**

**Projeto Nº 028/2022**

**Ementa:** Cria o cargo em comissão de diretor de oficina e dá outras providências.

**Origem: Poder Executivo**

#### I - Relatório

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que propõe a criação do cargo em comissão de diretor de oficina.

Conforme anotado, o Executivo refere que pretende a criação do referido cargo com o propósito de designar um servidor responsável para a otimização dos serviços junto ao setor de mecânica no parque de máquinas do município.

#### II – Análise

Inicialmente, necessário destacar que o Município de Tunas, no exercício de sua autonomia, tem competência para propor Projeto de Lei para criar e/ou reorganizar o seu quadro de cargos e funções públicas.

A Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, incisos I e VI, atribuem ao Município competência para “organizar-se administrativamente e organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

servidores”, de modo que está adequada a iniciativa para o início e prosseguimento do processo legislativo.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Portanto, o projeto de lei 028/2022 é regular, legal e constitucional e atende aos interesses da comunidade Tunense, em especial os servidores municipais.

### III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativas, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Executivo nº 028/2022 e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões. Em 18 de julho de 2022.

  
Douglas Desbesel  
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

### **Parecer Final da Comissão**

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 18 de julho de 2022, às 18:30 horas, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 028/2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Alci Petzold, Gil de Melo e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões. Em 18 de julho de 2022.

Alci Petzold  
Presidente

Gil de Melo  
Vice-Presidente

Douglas Desbesel  
3º membro

Édison Kurtz Schmitt  
Assessor Jurídico em Comissão  
OAB/RS 81.756

